



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**FERNANDO PEDROZA - RN**  
ANO I, EDIÇÃO Nº 0057, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO**  
*CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*

**EDITAL N.º 001/2025 – CMDCA**

Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Biênio 2025-2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 409/2023, **CONVOCA** as entidades não-governamental no âmbito do município de Fernando Pedroza/RN, para participarem da eleição de escolha dos conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de setembro 2025 a setembro 2027, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - A eleição dos representantes de Entidades as entidades não-governamental que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Biênio 2025/2027, ocorrerá no dia 28 de agosto de 2025, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação de Fernando Pedroza/RN, entre 10 e 11 horas do mesmo dia;

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas para as representações titulares da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes;

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as representações inscritas;

1.4 O presente Edital, após aprovado será publicado no Diário Oficial dos Municípios e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN;



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**FERNANDO PEDROZA - RN**  
**ANO I, EDIÇÃO Nº 0057, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

1.5 Os representantes de Entidades não governamental ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

## **2 - DAS VAGAS DO CMDCA**

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as Entidades não governamental.

2.2 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente que deverá ser indicado no ato da inscrição;

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;

## **3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES:**

3.1 - Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- a) CNPJ e Estatuto;
- b) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- c) Cópia de documento oficial com foto dos candidatos indicados pela instituição;
- d) Ficha de inscrição devidamente preenchida.

3.3 - As inscrições poderão ser realizadas na Sede da Secretaria Municipal Assistência Social, Cidadania e Habitação até o dia 27 de agosto de 2025 às 10:00 horas;

## **4 - DAS ELEIÇÕES**

4.2 - A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

4.3 - O processo de escolha das 04 representações da sociedade civil dar-se-á pelo voto secreto e direto;

4.4 - Cada votante deverá votar em 02 (duas) representações;

4.5 - Terão assento no CMDCA as 04 (quatro) representações da Sociedade Civil que receberem maior número de votos.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**FERNANDO PEDROZA - RN**  
**ANO I, EDIÇÃO Nº 0057, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**5 - DA POSSE**

5.1 - Os representantes eleitos serão empossados ao término do pleito, juntamente com os demais membros do Governo Municipal previamente designados e todos nomeados por Portaria emitida pelo Gestor Municipal.

Fernando Pedroza/RN, 07 de Agosto de 2025.

**Karyne Kateuse Oliveira de Souza Ribeiro**  
Sec. Mun. de Assistência Social, Cidadania e Habitação

**Código Identificador: 4QZDZF8XGZ**